

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2016**

1. Data, Hora e Local: Aos 23 de setembro de 2016, às 13h00, na filial da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 841, 4º andar, Itaim Bibi.

2. Presenças: Sr. Pedro Pullen Parente – Presidente, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, Denise Pauli Pavarina, Eduardo Mazzilli de Vassimon, José de Menezes Berenguer Neto, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho. Ausência justificada do Conselheiro Antonio Carlos Quintella.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 45, §2º, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a criação do Comitê de TI, de assessoramento ao Conselho de Administração, o qual terá as seguintes características:

4.1.1. Atribuições: (i) acompanhar e analisar novas tecnologias que representem oportunidades, bem como eventuais impactos no nosso negócio; (ii) analisar eventual desconstrução do modelo de negócios vigente por meio de adoção de novas tecnologias; (iii) acompanhar indicadores que traduzam a percepção dos clientes sobre os serviços de TI da Companhia; e (iv) discutir sobre matérias eventualmente submetidas ao Comitê pelo Conselho de Administração.

4.1.2. Composição: o Comitê será composto por até 7 membros, sendo, no mínimo, 1 e, no máximo, 2 membros do Conselho de Administração, independentes ou não, dentre os quais um exercerá a função de Coordenador, e até 5 membros externos, a serem designados pelo Conselho de Administração dentre pessoas com atuação destacada no setor.

4.1.3. Funcionamento: o funcionamento do Comitê será regulado por regimento interno próprio a ser aprovado pelo Conselho de Administração oportunamente; e

4.1.4. Prazo de duração: o Comitê funcionará pelo prazo de 2 anos, a contar da data em que ocorrer a designação de seus membros externos pelo Conselho de Administração,

podendo seu prazo de duração ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, a critério do Conselho de Administração.

4.2 Em vista da deliberação descrita no item 4.1. acima, o Conselho decidiu eleger o Conselheiro LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO como Coordenador do Comitê, e a Sra. DENISE PAULI PAVARINA como membro, devendo a nomeação dos membros externos do Comitê de TI ser realizada oportunamente.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 23 de setembro de 2016. Pedro Pullen Parente – Presidente, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, Denise Pauli Pavarina, Eduardo Mazzilli de Vassimon, José de Menezes Berenguer Neto, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente